



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

DVENG/TJAM

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Título: contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de adequação e reforma de subestação abrigada de Média Tensão, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, a serem realizados na Subestação do Fórum Ministro Henoch Reis, unidade integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas.

1.2. Unidade Demandante: Divisão de Engenharia

1.3. Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ricardo Corrêa da Costa

Matrícula: 5822-0

Telefone: 3303-5248

E-mail: ricardo.correa@tjam.jus.br

2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1. Situação Atual:

O Fórum Ministro Henoch da Silva Reis é uma edificação com quase duas décadas de existência, e, como tal, carece da natural realização de adequações em suas instalações. No que se refere à parte elétrica daquele fórum, por ocasião da realização de relatório técnico por parte desta Divisão de Engenharia, foi possível observar quatro pontos adequações críticas que precisam ser realizadas, as quais serão detalhadas abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2.1.1. Adequações Cíveis

Construção de parede em alvenaria reforçada para proteção dos cubículos de transformação atualmente isolados por gradil.

Instalação de exaustores para circulação de ar e redução da temperatura média de operação dentro da Subestação de Energia.

2.1.2. Troca de Transformadores

Substituição de ambos os transformadores a óleo por unidades a seco, conforme exigido nas normas vigentes.

2.1.3. Modernização e Reparo de QGBT's

Troca de Disjuntores Gerais danificados, instalação de multimedidores de grandezas elétricas para acompanhamento de consumo e troca do QGBT para cargas do Gerador.

2.1.4. Modernização do Ramal de Entrada

Troca dos cabos de alumínio nú do ramal de entrada em média tensão por condutores protegidos e tecnologia de Rede Spacer.

2.2. Descrição da oportunidade ou do problema:

Por ocasião da realização de sucessivas inspeções e consultas às normas vigentes sobre segurança em instalações elétricas de Média Tensão, constatou-se diversas inconformidades subdivididas em quatro subgrupos: Civil, Transformadores, Quadros Gerais e Ramal de Entrada. Visando, desse modo, adequar a referida subestação tanto às normas quanto aos objetivos deste Egrégio Tribunal de Justiça de prover aos seus servidores um ambiente seguro de trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

2.3. Motivação da demanda:

Adequar as instalações elétricas de potência do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis às normas de segurança vigentes, bem como aproveitando para realizar melhorias pontuais, como a instalação de exaustores para que seja possível reduzir o valor médio da temperatura de operação daquela instalação, contribuindo tanto para a redução no consumo de energia quanto para o aumento da vida útil dos equipamentos.

2.4. Resultados pretendidos:

2.4.1. Viabilizar que o Poder Judiciário do Estado do Amazonas possa ter acesso a um instrumento de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficaz, às demandas de adequação de instalações, identificadas por ocasião de inspeções regulares na Subestação do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, com a finalidade de manter o Patrimônio Público, promover a bem-estar de servidores, serventuários, magistrados e público geral, e garantir a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder.

2.5. Alinhamento estratégico:

2.5.1. Esta demanda vem em alinhamento ao Planejamento estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no pilar “MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO” que dentre outros pressupostos, preconiza que em função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de reforma e adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades do Interior e Capital.

3. CONTEXTO DA DEMANDA

3.1. Considerando a carência deste Poder com relação à equipe técnica, mão de obra de execução e ferramentas necessárias à resolução das não-conformidades identificadas na subestação do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, torna-se essencial a composição de um Termo de Referência que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

contemple todas as atividades identificadas como necessárias de modo a possibilitar que empresas habilitadas possam concorrer para oferta de custo mais interessante com vistas à execução dos serviços necessários.

3.2. Responsável pelo Setor Demandante:

Nome: Rommel Pinheiro Akel

Matrícula: 1795-7a

Telefone: 2129-6688

E-mail: rommel.akel@tjam.jus.br

4. AUTORIZAÇÃO

4.1. De acordo, encaminhe-se à Secretaria-Geral de Administração.

Rommel Pinheiro Akel
Diretor da DVENG / TJAM